



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA
EMPRESA DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Trata-se Relatório de Análise dos Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Documentos Complementares encaminhados pela **Empresa DB Seller Serviços de Informática**, em decorrência de sua participação no Pregão Eletrônico n. **018/2018/SML**, deflagrado no Processo Administrativo n. **02.0061/2017**, que tem como objeto resumido a Contratação de Empresa para implantação do Software Público *E-cidade* no âmbito desta Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme estabelecido no Edital de Licitação e seus Anexos.

1. RESUMO DOS FATOS

Inicialmente, cumpre relatar que as Propostas decorrentes deste Pregão foram abertas em **26/11/2018** e, conforme "**Relatório de Resultado de Diligência e Análise Preliminar de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços**" (fls. 1.291 a 1.299), divulgado nos links relativos a este Pregão no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), cinco Empresas cadastraram Propostas para participar do certame. As Proponentes iniciais cadastradas foram classificadas pelo Sistema¹ da seguinte forma:

Classificação inicial	Valor inicial
1º	R\$ 3.3680.944,68
2º	R\$ 3.3680.944,68
3º	R\$ 6.876.051,00
4º	R\$ 6.980.000,00
5º	R\$ 7.774.007,50

Encerrada a disputa de preços relativa à fase de lances o Sistema ordenou, classificou e identificou as Proponentes automaticamente, como segue:

¹ Nesta fase não há identificação de Licitantes, sendo os fornecedores numerados pelo Sistema (Fornecedor 1, Fornecedor 2, Fornecedor 2, etc). A classificação pelo Sistema, antes da fase de lances, adota o valor da Proposta inicial como critério de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



CLASSIFICAÇÃO	Fornecedor	Valor final ofertado
1 ^a	SERGIO RICARDO NAVARRO - ME	R\$ 3.160.000,00
2 ^a	BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	R\$ 3.161.980,00
3 ^a	CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA - ME	R\$ 3.161.999,99
4 ^a	JHE COMUNICACAO LTDA - EPP	R\$ 3.380.944,68
5 ^a	DBSELLER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - OE	R\$ 7.770.000,00

Em resumo, conforme motivado no mencionado **"Relatório de Resultado de Diligência e Análise Preliminar de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços"** (fls. 1.291 a 1.299), as **Empresas CONSULT MÍDIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e JHE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP** foram desclassificadas, uma vez que restou comprovado o desatendimento ao Princípio do Sigilo das Propostas, já que foram cadastradas no Sistema por um único Representante e também por terem infringido o disposto no subitem 5.1.5 do Edital, que previa de forma clara e inequívoca a desclassificação das Empresas cujas Propostas possuísem elementos passíveis de identificá-las antes ou durante a fase de lances.

A Empresa **SÉRGIO RICARDO NAVARRO - ME** foi inabilitada por ato desta Pregoeira, conforme motivado no documento denominado **"Relatório de Resultado de Diligência"** (fls. 1.379 a 1.390), também disponibilizado no Portal da Prefeitura e no Sistema Licitações-e, **por não ter logrado êxito, após a realização de diligências que lhe oportunizaram a apresentação de documentos, em demonstrar o atendimento ao disposto nos subitens 10.4.2, que trata da comprovação de execução de serviços nos quantitativos mínimos descritos nos subitens 10.4.2.1, 10.4.2.2 ou 10.4.2.3, bem como, por não comprovar o atendimento ao disposto nos subitens 10.4.5, relativo à confirmação de que prestou serviços semelhantes no sistema E-cidade, especificamente nos módulos Tributário e Financeiro.**

Oportuno mencionar que, das diligências promovidas na documentação da Empresa **SÉRGIO RICARDO NAVARRO - ME**, verificou-se indícios de irregularidades nos atestados de capacidade técnica, o que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



deverá ser apurado em feito apartado, após comunicação dos fatos à Autoridade Competente e aos Órgãos próprios.

A Empresa **BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME**, em que pese ter participado ativamente da disputa de preços na fase de lances, após sua regular convocação para envio de Proposta e Documentos de Habilitação, ***declinou de sua Proposta, tendo encaminhado e-mail a esta Superintendência (fls. 1393) e ainda, consignado sua desistência no chat do Lote no Sistema Licitações-e, afirmando que, após "revisar" sua documentação, detectou que não atenderia às exigências editalícias.***

Registro que a Empresa desistente foi alertada das penalidades a que estaria sujeita e faço constar que a mesma não impugnou os termos do instrumento convocatório acerca das exigências habilitatórias. Destaco que a situação será objeto de comunicação à Autoridade Competente, sugerindo-se a adoção das medidas pertinentes à instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis à espécie, conforme previsto no Edital de licitação e na legislação regente.

Diante desse contexto, conforme previsto no subitem **10.6.5.²** e, de acordo com o que determina o disposto no Art. 4º, inciso XVI da Lei n. 10.520/2002³, a **DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** foi instada a negociar seu valor e convocada a apresentar Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, tudo em conformidade com o Edital de Licitação.

² **10.6.5.** Se o licitante desatender às exigências previstas no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

³ Art. 4º **A fase externa do pregão** será iniciada com a convocação dos interessados e **observará as seguintes regras:**

(...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, **o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



As mensagens inseridas no Sistema para negociação e apresentação de documentos foram:

CAMPO DE CONTRAPROPOSTA		
Data/Hora	Tipo	Mensagem
07/12/2018-17:23:16	Contraproposta	DB Seller: Você ofertou lance único e as demais Empresas disputaram até chegar em R\$ 3.160.000,00. Existe a possibilidade de chegar nesse valor? Não sendo possível, qual seria o menor valor possível? Resposta até 12h30 do dia 10.12.2018.
07/12/2018-17:27:55	Contraproposta	DB Seller: A mensagem acima questionou: Há possibilidade de chegar ao valor da arrematante do Lote R\$ R\$ 3.160.000,00? Se não, Qual seria o menor valor possível? Junto de sua proposta será convocado envio de planilha de composição dos preços ofertados.
10/12/2018-10:31:00	Resposta contraproposta	Sr. pregoeiro, Vamos conceder um desconto passando o nosso valor final para R\$7.700.000,00

CHAT DO LOTE		
Data/Hora	Emitente	Mensagem
07/12/2018 17:28:51:720	PREGOEIRO	DB SELLER: Verifique o campo de contraproposta e, por favor, responda à solicitação de Negociação.
07/12/2018 17:37:20:464	PREGOEIRO	DB SELLER: Conforme item 8.3.2 do Edital de Licitação, convoco envio de documentos de habilitação e proposta adequada ao lance final. Observe todas as exigências contidas no Edital. Prazo: até 16 (hora do DF) de 10.12.2018.
07/12/2018 17:38:12:323	PREGOEIRO	DB SELLER: De acordo com o pedido de negociação no campo de contra-proposta, solicito que seja enviado junto à Proposta de preços, a Planilha de Composição dos custos considerados em sua Proposta, de acordo com o valor negociado, no mesmo prazo.
07/12/2018 17:38:47:560	PREGOEIRO	DB SELLER: Antecipando a diligência autorizada no §3º, art. 43 da Lei n. 8.666/93 e autorizado no item 8.6 do Edital, solicito que seja remetido até 2 dias úteis, ou seja, até 16h (hora do DF), de 11.12.2018, contados desta convocação (...)
07/12/2018 17:38:54:806	PREGOEIRO	DB SELLER: (...) Documentos relativos aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, tais como: Notas Fiscais, Contratos e/ou Empenhos.
07/12/2018 17:42:01:459	PREGOEIRO	Considerando o encerramento dos trabalhos nesta data, Suspendo o certame para aguardar os documentos. Consigno o retorno dos trabalhos no dia 14.12.2018, às 11h (hora do DF), se outra data não vier a ser comunicada. Atenciosamente, a Pregoeira.

Tal como demonstra a instrução Processual, a Empresa convocada cumpriu com os prazos e encaminhou os documentos requeridos ao e-mail desta Superintendência, **fls. 1.402 a 1.700**, o que foi comunicado aos demais licitantes no chat do Lote, ocasião em que foram avisados ainda que citados documentos estavam a disposição, caso requeressem no e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



2. DAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Recebidos os documentos de habilitação da Empresa DB Seller, devidamente autuados nas fls. **1.413 a 1.461** e procedidas às análises pertinentes por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi verificado o atendimento às exigências contidas em Edital de Licitação quanto à **Habilitação Jurídica** (fls. **1.413 a 1.423**) e **Regularidade Fiscal** (fls. **1.424 a 1.432**).

Acerca da **Qualificação Econômico-financeira**⁴ (fls. **1.433 a 1.444**), a mesma foi considerada apta após análise e Parecer Técnico Contábil n. **160/2018** (fls. **1.467**, inclusive verso), exarado pelo Assessor Técnico Contábil da ATESP/SML.

As demais consultas foram realizadas e constam das fls. **1.436 a 1.465**, onde restou consignada a ausência de penalidades impeditivas de contratação, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Para fins de **Qualificação Técnica**, a Empresa apresentou 6 (seis) Atestados de Capacidade Técnica e, em atendimento à diligência promovida no chat do Lote, encaminhou também documentos aptos a confirmar a veracidade dos mesmos, conforme detalhado na tabela abaixo:

PREGÃO 018/2018- IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO E-CIDADE					
Nº	ATESTADO EMITIDO	OBJETO IDENTIFICADO DO ATESTADO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS	Serviços no Software E-Cidade declarados: Serviços Técnicos em Assessoria, Projetos, Capacitação, Implantação, Migração de Dados, Parametrização,	mar/15	30.11.2017	Cópia do Contrato n. 109/2015 (fls. 527 a 531; Notas de Empenho (fls. 1.532 a 1.536) Nota Fiscal Eletrônica. Fls. 1.537. Relatório

⁴ Conforme Parecer Técnico Contábil n. 160/2018 (fls. 1.467, inclusive verso), emitido pelo Servidor habilitado em Contabilidade da ATESP/SML, a Empresa está apta e qualificada economicamente à contratação pretendida nos autos, à luz das exigências editalícias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



		Customização, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva. Desenvolvimento de melhorias sob demandas para o Município no total de 3.500 horas. Decorrente do Pregão Eletrônico n. 145/2014, Contrato n. 109/2015. fls. 1.445.			de Empenhos emitidos pela Prefeitura de Guaíba (fls. 1.538 a 1.540).
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS - RS	Serviços no Software E-Cidade declarados: Serviços Técnicos em Assessoria, Projetos, Capacitação, Implantação, Migração de Dados, Parametrização, Customização, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva. Desenvolvimento de melhorias sob demandas para o Município no total de 3.500 horas. Decorrente da Concorrência n. 005/2013, Contrato n. 116/2013. fls. 1.446	Não consta do Atestado	01.12.2017	Cópia do Contrato n. 116/2013 (fls. 1.542 a 1.573); Nota de Empenho (fls. 1.575; 1.580 a 1.584). Nota Fiscal Eletrônica. Fls. 1.576. Relatório de Empenhos emitidos pela Prefeitura de Guaíba (fls. 1.577 a 1.579).
3	PREFEITURA DE NITERÓI - RJ	Serviços no Software E-Cidade declarados: Assessoria Técnica, Projetos, Capacitação, Implantação, Migração, Parametrizações, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Evolutiva. Desenvolvimento de Melhorias e Documentação. Prestação de Serviços Técnicos equivalentes a 47.800 horas. Decorrente do Pregão Eletrônico n. 018/2013/PRODERJ. Contrato n. 006/2014.	04.11.2014	20.11.2018	Cópia do Contrato n. 06/2014, fls. 1.671 a 1.692; Notas de Empenho, fls. 1.693 a 1.695. Notas Fiscais, fls. 1.695v a 1.696; Relatório de Empenhos emitidos em favor da DB Seller, fls. 1.697.
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARI - RS	Serviços no Software E-Cidade declarados: Suporte, Manutenção, Adaptações e Desenvolvimento de Novas Funcionalidades na utilização do Módulo de Gestão de BI, com o Software Público de Gestão Municipal E-cidade, livre com licença GPL. Decorrente da Tomada de Preços n. 25/2013. Contrato n. 035/2014.	Não consta do Atestado	20.11.2018	Cópia do Contrato n. 035/2014, fls. 1.587 a 1.598 - 1.604; Nota de Empenho, fls. 1.599; Relatório de Empenhos emitidos em favor da DB Seller, FLS. 1.600; Notas Fiscais: 1.601 a 1.603.
5	PREFEITURA DE ALEGRETE - RS	Serviços no Software E-Cidade declarados: Manutenção, Suporte, Adaptações do Software Atual (com base na legislação específica) e desenvolvimento de novas funcionalidades para emissão de Notas Fiscais e Gestão do ISSQN, com o Software Público de Gestão Municipal	Não consta do Atestado	20.10.2017	Cópia do Contrato n. 153/2014, fls. 1.472 e 1.473 (inclusive versos), Notas de Empenho, fls. 1.475 a 1.478; Relatório de Empenhos emitidos em favor da Empresa DB Seller, fls. 1.479 a 1.484.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



		E-cidade, livre com licença GLP. Decorrente do Pregão Presencial n. 072/2014. Contrato n. 153/2014			
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ - RS	Serviços com o Software Gestão Pública E-cidade, na área de Tributos: Assessoria Técnica, Projetos, Capacitação, Conversão de Dados, Implantação, Treinamento, Parametrização, Customização, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva. Manuais Técnicos. Decorrente do Pregão Presencial n. 038/2017. Contrato n. 062/2017.	Não consta do Atestado	07.02.2018	Cópia do Contrato n. 062/2017, fls. 1.449 a 1.497; Notas de Empenho, fls. 1.498 a 1.500. Notas Fiscais, fls. 1.501 a 1.503; Relatório de Empenhos emitidos em favor da Empresa DB Seller, fls. 1.504 a 1.525.
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - RN	Serviços com o Software Gestão Pública E-cidade, na área de Finacneiro: Assessoria Técnica, Projetos, Capacitação, Conversão de Dados, Implantação, Treinamento, Parametrização, Customização, Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva. Manuais Técnicos. Pregão Eletrônico n. 018/2013, Contrato n. 008/2014.	Não consta do Atestado	03.11.2016	Cópia do Contrato n. 008/2014, fls. 1.639 a 1.654; Notas Fiscais fls. 1.655 s 1.655 a 1.661; Nota de Empenho, fls. 1.662 al.666; Relatório de Empenho, fls. 1.667 a 1.669.

Do ponto de vista formal, denota-se que os atestados de capacidade técnica atenderiam ao instrumento convocatório, contudo, em vista da especificidade técnica do objeto, visando resguardar a segurança da contratação pretendida nos autos, considerando o disposto no **subitem 8.6^o** do Edital e, de acordo com as boas práticas aplicáveis às Licitações Públicas, decidi submetê-los, acompanhados dos documentos apresentados para atendimento à diligência (Contratos, Notas Fiscais, Notas de Empenho e Relatórios de Empenho e Planilhas de Composição de Custos) à Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e

⁵ **8.6.** O(a) **Pregoeiro(a)**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover as diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos de profissionais habilitados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Pesquisa - CMTI⁶, por meio do Ofício n. **1092/2018/SML**, de 13.12.2018 (fls. **1.719 e 1.720**).

Em resposta, a CMTI encaminhou o Ofício n. **397/DQG/CMTI/SGG**, recebido em **17.12.2018 (fls.1.724)**, por meio do qual informou que promoveu verificação dos Contratos citados nos Atestados junto aos "sites de transparência", onde pôde complementar as informações, verificando que a Empresa logrou êxito em comprovar a execução de serviços que atendem ao Edital de Licitação, concluindo que, relativamente à capacidade técnica mínima exigida no Edital, **a empresa DB Seller encontra-se habilitada à prestação dos serviços ora licitados.**

Registro por oportuno, que as Cópias dos contratos citados no Ofício prefalado foram encaminhadas à CMTI, por meio digital (pen drive) junto ao Ofício de **fls. 1.719 e 1.720**, no entanto, aquela Coordenadoria declara ter feito buscas dos contratos nos Portais de Transparência dos Órgãos emitentes dos aludidos documentos, o que corrobora a veracidade do conteúdo dos atestados apresentados pela Empresa.

3. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO OFERTADO

No mesmo Ofício n. **1092/2018/SML**, de 13.12.2018 (**fls. 1.719 e 1.720**) e pelos mesmos motivos, submeti também à análise e manifestação da CMTI as Planilhas apresentadas pela Empresa para fins de demonstração de sua composição de custos.

Ainda no Ofício n. **397/DQG/CMTI/SGG (fls. 1.724)**, a CMTI manifestou-se pela existência de "discrepâncias" e solicitou nova

⁶ A CMTI, além de ser o Órgão demandante dos serviços, responsável pela elaboração do Termo de Referência que norteou a Contratação, conta com servidores do quadro efetivo desta Prefeitura, técnicos habilitados e qualificados para análise da aceitabilidade dos documentos e da composição dos custos, considerando ainda que, de acordo com o Decreto Municipal n. 15.025/2018, é o Órgão responsável pela Assessoria direta de todos os Órgãos e Entidades que com põem a Prefeitura Municipal de Porto Velho nas atividades referentes ao planejamento, desenvolvimento e expansão dos projetos de tecnologia da informação, comunicação e pesquisa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



composição de custos, remetendo inclusive uma Planilha que deveria ser encaminhada à Licitante como sugestão para preenchimento **(fls. 1.725)**.

Em que pese o valor global negociado encontrar-se abaixo do valor estimado nos autos e informado no Anexo I-A do Edital de Licitação como máximo admitido para a Contratação, é fato que a Licitante ofertou apenas um lance na fase de disputa, reduzindo apenas R\$ 4.0007,50 de seu valor inicial e, na fase de negociação logo após o encerramento da disputa, aceitou reduzir seu valor para R\$ 7.700.000,00.

Considerando o fato de que houve desclassificação de Propostas e inabilitação de outras Licitantes mais bem classificados no certame, o que culminou com a convocação da Empresa DB Seller, conforme autoriza o subitem 10.6.5 e o disposto no art. 4º, inciso XVII, da Lei n. 10.520/2002, decidi continuar a tentativa de negociação junto à Licitante visando a obtenção de proposta mais vantajosa, em especial considerando os valores registrados na disputa pelas outras licitantes⁷.

Somado ao exposto e, em vista do fato da DB Seller ter apresentado cotação para os serviços na fase interna do procedimento, **fls. 941 e 942**, a qual foi emitida em **06.08.2018**, portanto, menos de 120 dias antes da data de apresentação da proposta, decidi analisar de forma comparativa os valores unitários e totais por item, servindo-me do resultado para buscar negociação de alguns itens em que houve disparidades que poderiam inclusive, ser objeto de questionamentos futuros em eventuais auditorias no Processo.

Em face do exposto e da manifestação da CMTI, em **20.12.2018** encaminhei e-mail instando à Empresa a apresentar nova composição de custos, podendo adotar a tabela sugerida pela CMTI, ocasião em que solicitei ainda que fosse encaminhado o Cronograma de Desembolso dos

⁷Os valores ofertados na disputa pelas outras licitantes, a princípio careceriam de comprovação de exequibilidade, em vista de estarem muito aquém do estimado nos autos, conforme Pesquisa de Preços realizada por esta Superintendência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Serviços (modelo anexo ao edital) e que busquei negociação no sentido de redução ou justificativa das disparidades encontradas entre os valores apresentados na Cotação e nas Propostas, podendo tais informações ser verificadas nas **fls. 1.726 a 1.727**.

No prazo consignado recebemos os documentos requeridos, bem como, as Justificativas da Empresa (**fls. 1.731 a 1.753**), os quais foram remetidos à reanálise da CMTI por meio do **1.124/2018/SML, fls. 1.754**.

No dia **04.01.2019**, adveio o Ofício n. **003/DQG/CMTI/SGG, fls. 1.755**, contendo nova manifestação daquela Coordenadoria de Informática, que seguiu no sentido de que os documentos encaminhados atenderiam parcialmente aos questionamentos formulados anteriormente, remanescendo, entretanto, necessidade de esclarecer o tipo de profissionais indicados pela Empresa na última Planilha.

Novamente, a manifestação da área técnica foi encaminhada à Licitante, conforme e-mail de **fls. 1.756**, consignando-se novo prazo para resposta. Houve nova manifestação da Empresa, em **09.01.2019**, conforme **fls. 1.757 a 1.766**. Os documentos recebidos, mais uma vez, foram encaminhados à CMTI, via e-mail (**fls. 1.767**).

Visando a total compreensão dos termos da composição de custos, aquela Coordenadoria entendeu pertinente que houvesse contato direto com os técnicos da Licitante responsáveis pela elaboração da Proposta, tendo sugerido ainda que, para salvaguardar o atendimento a princípios que regem os certames licitatórios, em especial o da transparência, que o encontro ou contato fosse disponibilizado no Canal de Youtube da Prefeitura, para acompanhamento pelos demais Licitantes que assim quisessem.

Adotadas as providências necessárias e, tendo sido deliberado pela realização de Reunião Técnica presencial com participação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



de técnicos da CMTI e da Empresa, houve divulgação do Comunicado pertinente, no qual restou informado que seria admitida a participação de todos os licitantes interessados e ainda, que a Reunião seria gravada e disponibilizada aos interessados, conforme avisos inseridos no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema Licitações-e (**fls. 1.771 a 1.776**).

Consigno que a CMTI, visando atuar com a máxima legalidade e dentro dos padrões de transparência exigidos ao caso, adotou por cautela a conduta de convidar integrantes do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado para acompanhar aludida Reunião Técnica, conforme Ofícios cujas cópias constam dos autos.

Os vídeos que gravaram a aludida Reunião Técnica, que ocorreu em dois momentos distintos (dia 23.01.2019 e 25.01.2019), estão disponíveis no Canal do Youtube desta Prefeitura⁸.

Aludida Reunião teve como tema aspectos estritamente técnicos relacionados à Proposta e, em conclusão, após os questionamentos técnicos entendidos pertinentes pela CMTI, houve o recebimento da Proposta de Preços saneada dos pontos inicialmente apontados (**fls. 1.782 a 1.786**) e da Procuração dos Representantes da Empresa presentes naquele momento (**fls. 1.778 a 1779**). Os documentos completos, tais como: Planilha de Composição de Custos e Cronograma, foram remetidos ao e-mail desta Superintendência em **28.01.2019 (fls. 1.787 a 1.804)**.

Após reanálise definitiva, a CMTI manifestou-se por meio do Ofício n. **33/DQG/CMTI/SGG (fls. 1.808)**, informando ter verificado a diminuição dos valores inicialmente ofertados, e que não restam dúvidas a serem dirimidas.

⁸ [https://www.youtube.com/watch?v=ElrrZQoMaqA&t=252s;](https://www.youtube.com/watch?v=ElrrZQoMaqA&t=252s)
<https://www.youtube.com/watch?v=YfDMUvj31Co&t=18s>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



Afirma concordar com a quantidade de técnicos informados pela Empresa em sua Proposta, uma vez que a complexidade técnica dos serviços a serem executados no primeiro ano, em especial os relativos à implantação e migração, tornam razoável a equipe técnica informada pela Licitante. Salienta também ter sido aclarada a questão suscitada na reunião quanto às UST's.

Ainda acerca do quantitativo de profissionais informados na composição de custos, subsumi-se da análise proferida pela CMTI, conforme mencionado, que o quantitativo de profissionais indicados na composição de custos da Empresa DB Seller demonstra que a Equipe Técnica ofertada, por ser superior ao mínimo requerido em Edital, traz melhorias à execução do contratual, devendo por este motivo, serem aceitos.

Ressalta que exigirá da Empresa, por ocasião da assinatura do Contrato, a Relação de Equipe Técnica atualizada com os perfis e quantitativos informados na Composição de Custos, de modo a garantir a efetiva participação de todos no Projeto, considerando, sobretudo, a necessidade de acompanhamento na fase e execução e fiscalização dos serviços.

Por fim, ressalta a CMTI que, por se tratar de prestação de serviços de alteração em um Software já existente, não haverá terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva ao Contrato decorrente deste Pregão e conclui que os esclarecimentos prestados foram suficientes, motivo pelo qual se manifesta pela habilitação da empresa no certame.

Especificamente quanto aos preços ofertados, aquela Coordenadoria consigna que os valores dos salários e percentuais informados na Proposta analisada estão adequados e não apresentam distorções relevantes, salientando também que o valor ofertado na Proposta analisada encontra-se dentro do limite estabelecido na Pesquisa de Preços realizada por esta Superintendência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



4. DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PREGOEIRA

Conforme relatado acima, houve necessidade de se proceder a convocações sucessivas de Licitantes, até que se apurasse uma que Proponente que atendesse ao instrumento convocatório, de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XVI da Lei n. 10.520/2002⁹.

Não obstante os valores iniciais da Empresa Arrematante ter observado os preços atestados em Edital de Licitação, a instrução processual demonstra que foram envidados todos os esforços possíveis na busca de redução dos valores iniciais, até por se constituir a negociação junto à Licitante arrematante numa obrigação desta Pregoeira, em homenagem ao princípio da indisponibilidade o interesse público.

Os preços ofertados pela Empresa estão em consonância com os valores estabelecidos no Anexo I -A do Edital, tal como determina o item **8.1 e 8.1.1**, que transcrevo:

8. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Critério de adjudicação e de julgamento das propostas será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para todos os itens que compõem o serviço licitado, na forma do Modelo de Proposta, Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no item 8.1 deverão, obrigatoriamente estar compatíveis aos de mercado, **assim considerados os valores estimados pela Administração na fase de pesquisa de preços, conforme Anexo I-A deste Edital;**

⁹ Art. 4º **A fase externa do pregão** será iniciada com a convocação dos interessados e **observará as seguintes regras:**

(...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, **o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Desta forma, Comprovado nos autos que a documentação Empresa atende às exigências habilitatórias, que seu preço observou os valores atestados nos autos como sendo os de mercado e constante do Anexo I-A do Edital, que o órgão técnico requisitante manifestou-se pela aceitação da proposta e documentos, negociado o valor final, **Declaro Vencedora a Empresa DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com fundamento nos princípios da Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e indisponibilidade do interesse público.

Ressalto que a indisponibilidade do interesse público, no caso concreto, resta evidenciada uma vez que a Prefeitura do Município de Porto Velho atualmente está sem cobertura contratual vigente para a prestação dos serviços objeto deste Pregão, o que acarreta para Administração Municipal situações adversas de inúmeras ordens, inclusive administrativa, jurídica e financeira, sendo, portanto, a conclusão desta Contratação medida que se impõe para a regularização da situação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML